

LEI N.º 1.811, DE 14 DE ABRIL DE 2000.

Declara de utilidade pública a Cooperativa Vale do Rio Preto.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 96, VII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º É declarada de utilidade pública a Cooperativa Vale do Rio Preto, sociedade civil, com personalidade jurídica de direito privado, de caráter representativo, sem fins lucrativos, com sede à Rua Virgílio Justiniano Ribeiro n.º 488, e foro na cidade de Unaí, de duração por tempo indeterminado, fundada em 27.7.1992, e inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 20.637.674/0001-09.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Unaí, 14 de abril de 2000.

JOSÉ BRAZ DA SILVA
Prefeito Municipal

ROSIVAL FRANCISCO DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete